



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1123

Dá denominação à Rua 03 Projetada, que se localiza no Loteamento Monte Carmelo.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica denominada de Rua Santa Edwirges, a Rua 03 Projetada, que se localiza no Loteamento Monte Carmelo.

Art.2º - Fica sem efeito, qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante e denominação de Rua Santa Edwirges.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 01 de julho de 1992


Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal